



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 044/2013, 18 de março de 2013.

DESIGNA SERVIDORES PARA O RECEBIMENTO DE BENS, OBRAS, MERCADORIAS E SERVIÇOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA SERVIDORES PARA O RECEBIMENTO DE BENS, OBRAS, MERCADORIAS E SERVIÇOS, no âmbito da Administração Municipal de Céu Azul - PR, conforme segue:

CHEFIA DE GABINETE

Paulo Sergio Stadler, João Paulo Zimmermann e Sandra Maria Zanetti

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Aldo Y. Wakimoto, Lucimara Bernardi e Juliana Carvalho

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dilva Basso, Marines Dal Piva Stringari, Zebina Tieppo e Celiana Dallastra

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Roseli Rosso Stadler, Jorge Henrique B. da Silva, Jorge Kawata, Paulo César Maravilha, Dalva T. de Souza e Ana Paula Alegretti

SECRETARIA DE SAÚDE

Neusa Daroda Basan, Claudete Maranhão, Caroline Colleoni Cavallari e Tatiana Mendes Bordignon

SECRETARIA DE CULTURA, ESP. LAZER E RECREAÇÃO

Rodrigo Soares Correia, Michel Carvalho e Tiago De Barba

SECRETARIA DE FINANÇAS

Moacir Catafesta, Jesse Ney Bepler, Eloi Käfer, Jonimar Jung e Victor Hugo A. Pizarro

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COM. E TURISMO

Mario Simoni Picoli, Antonio José da Silva e Dalva Pavanello

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Cristiano Schimaniak, Paulo Rocha Fumagalli e Sandra Gross

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Margarida Betto, Luci Cândida Tozatto e Rodrigo M. Portella

SECRETARIA DA AGRICULTURA

Leonice G. Battisti, Angelin Grotto e Daniel Tranquilino de Souza

SECRETARIA DA MEIO-AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Artemio Bassotto e Álvaro Rodrigues

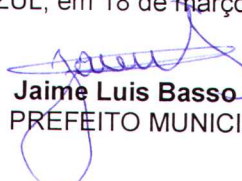
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Darcy João Borchart, Valdir de Sá Maranhão, Alcemar Cavalheiro e Vanderleia Orlando.

Art. 2º O atesto de recebimento a que se refere o art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, se dará mediante declaração firmada sob carimbo no verso da nota fiscal, onde deve constar o nome do agente responsável pelo recebimento, o nº deste ato, a data, o nº do convênio, operação de crédito, ajuste, auxílio ou congêneres, se for o caso, bem como a condição em que são recebidos os mesmos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente a Portaria nº 036/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 18 de março de 2013.


Jaime Luis Basso
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 18 / 3 / 2013

Página: 01. edição 512